

[Portaria n.º 278/2012, de 14 de setembro](#)

Regulamenta a implementação gradual do princípio da onerosidade através da determinação dos termos em que é devida a contrapartida pelos serviços, organismos ou demais entidades utilizadores de espaços públicos

(alterada pela **[Portaria n.º 309-D/2020, de 31 de dezembro](#)**)